



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA- FUNJOPE

EDITAL A SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO - 2015 - CONCURSO Nº 009/2014.

O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, CEP 58.010.821 na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, torna público o presente edital de Seleção de Projeto/Proposta para Produção e Encenação da **Paixão de Cristo 2015**.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Concurso à seleção e Premiação de 01 (um) projeto com dramaturgia que evidencie uma montagem do espetáculo teatral Paixão de Cristo - 2015. Com a participação de, no mínimo 35 (trinta e cinco) atores, 12 bailarinos, visando à realização de 01 (uma) Temporada composta de 08 (oito) apresentações, no período de 02 a 05 de abril, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.

1.2. O vencedor da Seleção firmará contrato de co-produção com a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, visando à consecução do objeto descrito no item **1.1** no valor de até **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

1.3. Incentivar a criação de dramaturgias que expressem novas visões de mundo, linguagens experimentações estéticas tradicionais da história de Cristo.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão inscrever-se, apenas pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, da área de produção cultural, sediadas no município de João Pessoa (em virtude da valorização do artista e produção cultural local), constituídas legalmente há, pelo menos, 02 (dois) anos (até a data do início das inscrições), e que tenham comprovação documental de haver produzido, no mínimo, 03 (três) espetáculos teatrais.

2.2. A proponente deverá associar-se a 01 (um) diretor teatral, responsável pela conceituação e direção artística da montagem do espetáculo. O diretor deverá ser domiciliado no município de João Pessoa há, pelo menos, 02 (dois) anos (até a data do início das inscrições) e ter dirigido, no mínimo, 05 (cinco) espetáculos teatrais de renome reconhecidos pela crítica especializada e/ou comprovação em matérias de jornal escrito.

2.3. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais e membros do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

2.5. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos, companhias e/ou produtores;

3. DA PROPOSTA:

3.1. O projeto (proposta) deverá ser entregue na íntegra, contando com **plano de trabalho detalhado**, incluindo orçamento de show pirotécnico, camareiras, técnicos envolvidos, atores e atrizes, bailarinos(as) e outros técnicos especializados no projeto apresentado, **não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega;**

3.2. O projeto de encenação deve ser pensado para um grande espaço de arena com público em arquibancadas ao ar livre, considerando o Ponto dos Cem Réis como local sugerido pela Fundação para realização da proposta de encenação. Cabendo a esta Fundação avaliar a viabilidade técnica e financeira para stand climatizado (camarim), estrutura de palcos e arquibancadas, sonorização, iluminação, banheiros químicos e alimentação durante o evento;

3.3. A proposta de montagem aprovada pela Comissão de Seleção estará condicionada à disponibilidade financeira e de infraestrutura da Funjope;

3.4. O cachê pago ao diretor geral não pode ultrapassar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3.5. As remunerações dos técnicos envolvidos não podem ultrapassar o valor pago ao diretor geral.

3.6. O projeto proposto deverá ser executado no período de 02 a 05 de abril de 2015.

3.7. Fica reservado o direito de contratação e remuneração, por parte da Funjope, de até 03 (três) artistas para participação especial.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste edital no Semanário Oficial do Município;

4.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

4.3. Serão aceitas inscrições de projeto enviadas pelo correio (apenas SEDEX) e também feitas diretamente na FUNJOPE. A inscrição feita via Correios, deverá ser postada através de SEDEX dentro do prazo de inscrição. O envelope de inscrição, **CONTENDO DOIS ENVELOPES, UM DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E OUTRO COM A HABILITAÇÃO TÉCNICA**, deverá ser endereçado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE; RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 352 - CENTRO/ JOÃO PESSOA - PARAÍBA/CEP: 58010821.**

5- DA HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);

b) Currículo comprovado da pessoa jurídica;

c) Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir (Cópia autenticada);

d) Alvará de Funcionamento (Cópia autenticada);

e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ) (cópia comum);

f) Documentos dos Sócios da empresa (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração, RG, CPF do procurador), (Cópias autenticadas)

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de **TODOS** os Tributos, certidão ampla e geral, e a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste caso deverá ser enviado o documento original);

h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Quitação de **TODOS** os Tributos, ampla e geral, do domicílio ou sede do licitante (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste caso deverá ser enviado o documento original);

i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Quitação de **TODOS** os Tributos, ampla e geral, do domicílio ou sede do licitante) (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste caso deverá ser enviado o documento original);

j) Certidão negativa válida do INSS (Cópia Comum);

k) Certidão negativa válida do FGTS (Cópia Comum);

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

5.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA: O projeto deverá ser enviado/apresentado no ato da inscrição em 03 (três) vias em envelope fechado (habilitação técnica), contendo:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente;

b) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto das propostas a ser realizado;

c) Ficha técnica completa;

d) Currículo do encenador e da companhia;

e) Currículo da equipe técnica envolvida na montagem em mínimo de cinco linhas;

f) Orçamento geral do projeto;

g) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto como croquis, layouts etc;

h) Cronograma de desenvolvimento das atividades, relação de especificações no processo de montagem da encenação (figurino,

adereço e cenografia) e todo e qualquer material que será utilizado para a realização do projeto de encenação;

- i) Plano de segurança.
- j) Cópia do texto a ser encenado ou do roteiro cênico proposto com devida autorização autoral;
- k) Estratégias de ação e cronograma de trabalho, abrangendo as fases de pré-produção, produção, temporada e apresentação;
- l) Orçamento detalhado, especificando todos os itens de aplicação dos recursos financeiros, inclusive os cachês de toda a equipe, cenografia, figurino, adereços e outros;
- m) Descrição, objetivos e diretrizes estéticas, apresentados detalhadamente com ênfase na escolha do texto ou roteiro cênico proposto e na concepção cênica;
- n) Informações e documentos adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto, à livre escolha e se houver.

6 - DA SELEÇÃO

6.1. Só seguirão para análise de mérito proposta selecionadas na primeira fase da Habilitação Documental(jurídica e técnica).

6.2. A escolha do projeto que deverá ser selecionado para montagem do espetáculo Paixão de Cristo 2015, será realizada por uma comissão composta por três membros especialistas em teatro, indicados e nomeados pelo Diretor Executivo da Funjope.

6.3. A comissão de seleção é soberana quanto à análise do mérito, contudo poderá haver interposição de recursos no que tange a aspectos formais da nota final.

6.4. Membros da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação farão as análises documentais, habilitando-as juridicamente, observadas as exigências constantes deste Edital.

6.5. O resultado final com o nome do projeto selecionado será divulgado no Semanário Oficial do Município e no site da Prefeitura (www.joaopessoa.pb.gov.br).

7. DAS COMISSÕES:

7.1. Serão nomeados, através de portaria quatro comissões, especificadas da seguinte forma: Comissão de Organização, Comissão de Habilitação Técnica, Comissão de Habilitação Jurídica e comissão de seleção;

7.2. A Comissão Organizadora será formada por representantes da Diretoria Executiva e da Diretoria de Ação Cultura, e da Divisão de Artes Cênicas;

7.3. A Comissão Habilitação Jurídica será formada por representantes da Assessoria jurídica e da Comissão de Licitação da Funjope;

7.4. A Comissão Habilitação Técnica será formada por representantes da Divisão de Artes Cênicas e da Divisão de Convênios;

7.5. A Comissão de Seleção composta por três membros especialistas em Artes Cênicas.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. Os critérios de avaliação para seleção do projeto estão descritos, juntamente com a pontuação a eles atribuídas, na tabela abaixo e deverão selecionar o projeto com no máximo 50 e no mínimo 10 pontos:

Item	Descrição	Pontuação
A	Excelência artística	0 a 10
B	Qualificação dos Profissionais	0 a 10
C	Viabilidade prática do projeto	0 a 10
D	Dramaturgia	0 a 10
E	Tempo de Execução do espetáculo	0 a 10

9. DO CONTEMPLADO:

9.1. A Funjope contemplará 01 (um) projeto;

9.2. O contemplado que estiver inadimplente junto a qualquer órgão público que impeça o mesmo de emitir certidão negativa ou que deixar de apresentar qualquer documento do **item 5.1**, será considerado desclassificado;

9.3. O proponente contemplado que não apresentar os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 deste edital será considerado desclassificado, sendo convocado o projeto/proposta que obtiver a segunda melhor nota;

9.4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade do proponente executar o projeto, a FUNJOPE convocará outro projeto obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. O proponente contemplado compromete-se a executar o projeto aprovado de acordo com o que está descrito no mesmo;

10.2. O início das atividades compreendidas como escolha de elenco e equipe técnica, deverá acontecer, necessariamente, a partir do cronograma construído em reunião juntamente com a Divisão de Artes Cênicas e a Divisão de Eventos da Funjope devendo contemplar os ensaios finais até 10(dez) dias antes da estreia do espetáculo.

10.3. O proponente contemplado obriga-se a apresentar lista completa de: figurino, adereço, cenografia e proposta de encenação e do projeto proposto em geral, com seus respectivos técnicos que serão acordados na montagem do espetáculo, no dia da 1ª reunião com a Divisão de Artes Cênicas da Fundação;

10.4. O proponente contemplado deve seguir rigorosamente o cronograma estabelecido em reunião com a DACE e a DE, ficando a cargo destas, definir novo cronograma de maneira a garantir a realização do evento.

10.5. Serão de responsabilidade do selecionado, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, autorais, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações, não cabendo nenhuma responsabilidade da Funjope;

10.6. No instrumento de assinatura do CONTRATO o selecionado autorizará o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da FUNJOPE e da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

10.7. A Funjope é detentora dos figurinos, cenografia, adereços e equipamentos técnicos adquiridos e/ou construídos para a montagem, o que será entregue a mesma pelo selecionado após a última temporada do espetáculo;

10.8. Apresentar relatórios circunstanciados sobre a execução do Projeto, conforme solicitado neste edital.

10.9. Acatar as normas internas de funcionamento da FUNJOPE;

11. DA FORMALIZAÇÃO:

11.1. Após a publicação do resultado final, a FUNJOPE entrará em contato com o selecionado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinatura do Contrato;

11.2. O recebimento da remuneração estará condicionado à assinatura do Contrato e será feita em parcelas.

11.3. O Instrumento jurídico a ser assinado pelo proponente será feito em 03 (três) vias de igual teor.

11.4. O valor total previsto na Convocatória será repassado através de depósitos na conta corrente da companhia contemplada (Banco do Brasil), sendo esta específica para movimentação detalhada e com a devida prestação de contas, sendo os encargos bancários de total e inteira responsabilidade do premiado.

11.5. O valor do prêmio será pago em 02 (duas) parcelas mediante apresentação de comprovação de execução de atividades, sendo a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a assinatura do Contrato, e a segunda, correspondente aos 50% (cinquenta por cento), será entregue após a realização do evento, mediante apresentação de atestado da direção do projeto está em fase de conclusão ou concluído.

11.6. O proponente premiado deverá apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES dos valores utilizados, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

11.7. O pagamento do prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10.201.13.329.5274.2.444-PAIXÃO DE CRISTO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.31.00-premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

10.201.13.392.5270.2.469-Programa de Fomento as Artes Cênicas.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.31.00-premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

10.201.13.392.5269.2.435-Programa Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.31.00-premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

10.201.13.392.5271.442- Programação de Circulação de Bens culturais.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.31.00-premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

13.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, até o

segundo dia útil que anteceder o início da análise de mérito, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. O proponente selecionado celebrará contrato para realização da montagem do espetáculo com a FUNJOPE;

13.3. Caberá ao proponente juntamente com a FUNJOPE abrir processo de inscrição para a Seleção dos artistas participantes e realizar junto com o encenador, a aplicação dos testes e escolha dos mesmos;

13.4. s casos omissos serão resolvidos em sede administrativa pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa.

13.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste cadastramento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

13.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do Termo de Compromisso eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

13.8. O projeto selecionado deverá ser executado de acordo com o apresentado por ocasião da inscrição.

13.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Funjope de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

13.10. O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Funjope, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

13.11. A divulgação do resultado com provisório caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.12. São partes integrantes do presente Edital:



- a) anexo I - Ficha de Inscrição;
- b) anexo II - Cronograma

João Pessoa, 27 de outubro de 2014.

Maurício Navarro Burity
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO Nº 009/2014 - PAIXÃO DE CRISTO - 2015. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE INSCRIÇÃO Nº _____
--	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Categoria do proponente: <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos			
CNPJ:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP.:	UF:
Telefone (s):		Fax:	E-mail (s):
Nome do Dirigente:		Cargo ou função:	

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA			
Nome:			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	UF:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):	

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Título do espetáculo:		
Duração:	Nº de equipe técnica:	Nº de Elenco:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):

Datas:	Horário(s):
Local:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no concurso nº009/14

Local e data: _____ de _____ de 20__	<p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO PROPONENTE Responsável legal</p>
---	--

Anexo II - CRONOGRAMA

Divisão de Artes Cênicas - PAIXÃO DE CRISTO 2015

Calendário de execução

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	27/10/14
02	Inscrição de proposta	10/12/14 a 06/01/2015
03	Análise Documental de habilitação	07 a 12/01/2015
04	Resultado Provisório	12/01/2015
05	Prazo de Recurso	13 e 14/01/2015
06	Resultado da Análise do Recurso	16/01/2015
04	Análise de Mérito	19 a 23/01/2015
05	Resultado Provisório	26/01/15
06	Prazo para recurso	27 e 28/01/15
07	Homologação e resultado final	29/01/2015
08	Apresentação de Cronograma de atividades	30/01/2015
09	1ª Parcela do pagamento	06/02/2015
10	2ª Parcela do pagamento (até 30 dias após o evento)	05/05/2015
11	Resultado Final - Apresentações	02,03,04 e 05/04/2015
12	Prestação de Contas	Até 10/06/2015